



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO**

Nomeio Relator o Senhor Deputado, VADEMAR JUNIOR.....  
referente ao(a) PLG.....nº 21.....2025.....na Comissão de Finanças,  
**Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, 25 de março.....de 2025.

  
Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Comunicação Interna n.º 19/2025

Palmas, 25 de novembro de 2025.

Da: Presidência da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Para: Gabinetes dos Deputados

Assunto: Informando o prazo para apresentação de EMENDAS ao Projeto de Lei 21/2025. (PPA)

Cumprimento Vossa Excelência e conforme o art. 186 no § 2º do Regimento Interno informo que o prazo para apresentação de **EMENDAS**, ao Projeto de Lei 21/2025, de autoria do Governador do Estado que, “Altera a Lei **4.373**, de 09 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027”, que tramita na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sob minha relatoria, **aguardando apresentação de EMENDAS, por oito dias úteis, do dia 26/11/2025 a 05/12/2025.**

Atenciosamente,

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle



Voltar Criar e-mail Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Caixa de entrada 184

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

INFORMANDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PRO...

Mensagem 1 de 48

De: Coordenadoria de Apoio as  
amelio.cayres@hotmail.com  
ascom.ameliocayres@gmail.com  
cleitoncardoso2012@hotmail.com  
Para: eduardo.fortes@al.to.leg.br  
munyquefernandes@outlook.com  
gabdepgutierrez@gmail.com  
herlantorres@gmail.com  
Data: Hoje 15:35

Para

amelio.cayres@hotmail.com, alani.fds@hotmail.com, aldairgipao@gmail.com, ascom.ameliocayres@gmail.com, claudia.lelis@al.to.leg.br, ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com, cleitoncardoso2012@hotmail.com, dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br, sonia.magalhaes@hotmail.com, eduardo.fortes@al.to.leg.br, emmanuelaquintanilha30@gmail.com, alinefp1@gmail.com, munyquefernandes@outlook.com, assejur.eduardomantoan@gmail.com, dirceuleno@gmail.com, gabdepgutierrez@gmail.com, ascomdepgutierrez@gmail.com, dep.ivory.lira@al.to.leg.br, herlantorres@gmail.com, alto.deputadojairfarias@gmail.com, cleitonguilherme.adv@gmail.com, dep.jorge.frederico@al.to.leg.br, andressa.bx@gmail.com, deputadoleobarbosa@gmail.com, juridicoleobarbosa@gmail.com, deputadoluciano.oliveira@gmail.com, luciano.oliveira@al.to.leg.br, gab.marcusmarcelo@gmail.com, mmbamarcelo@gmail.com, dep.moisemar.marinho@al.to.leg.br, dep.niltonfranco@gmail.com, shirleysilvavieira00@gmail.com, dep.olynto.neto@al.to.leg.br, thiagogabineteon@gmail.com, patrickcosta78@hotmail.com, janadfreitas@hotmail.com, gabinetejuniorgeorge@gmail.com, professorjrgeorge@gmail.com, deputadovaldemarjunior@gmail.com, gabinetevandamonteiro@gmail.com, idalinarb@hotmail.com, dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br, limcris@gmail.com, vandinhoandrade@hotmail.com, wiston.dias@al.to.leg.br, malufcaguiar@gmail.com, ascom.dep.wistongd@gmail.com, gabinetewistongomes@gmail.com, erika17gabinete@gmail.com, dep.danilo.alencar@al.to.leg.br

COPIADO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
Fls. 170  
A

## LISTA RECEBIDOS GAB. DEPUTADOS

CI. nº. 19/2025

INFORMANDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO  
PROJETO DE LEI 21/2025-(PPA)

DATA: 26/11/2025

01- DEP. AMÉLIO CAYRES	Edissama Gomes
02- DEP. CLÁUDIA LÉLIS	Evandro Henrique D.S.
03- DEP. CLEITON CARDOSO	Tomás Carlos Cabos
04- DEP. DR. DANILO ALENCAR	Mirielle Corduroi Dorneles
05- DEP. EDUARDO DO DERTINS	Leonardo Dias
06- DEP. EDUARDO FORTES	Juliana Pereira
07- DEP. EDUARDO MANTOAN	Amanda Vendramen
08- DEP. GIPÃO	Anna Luiza
09- DEP. GUTIERRES TORQUATO	Wagner Soares.
10- DEP. IVORY DE LIRA	Luciano
11- DEP. JAIR FARIAS	Augusto Farias
12- DEP. JORGE FREDERICO	Freidly Coelho
13- DEP. LÉO BARBOSA	Deuzirene Rodrigues
14- DEP. LUCIANO OLIVEIRA	Luiza Alves Dias
15- DEP. MARCUS MARCELO	Christiane A. Cunha
16- DEP. MOISEMAR MARINHO	Anderson Albuquerque
17- DEP. NILTON FRANCO	Thiago da Cunha Vieira
18- DEP. OLYNTHO NETO	Família
19- DEP. PROFESSORA JANAD VALCARI	Beatriz
20- DEP. PROFESSOR JÚNIOR GEO	Wyanette da Luz
21- DEP. VALDEMAR JÚNIOR	Rozitza Soares.
22- DEP. VANDA MONTEIRO	Silvane.
23- DEP. VILMAR DE OLIVEIRA	Kelly Lorraine Machado
24- WISTON GOMES	Ana Paula Aguiar



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## PROJETO DE LEI Nº 21/2025.

Altera a Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027.

### EMENDA MODIFICATIVA 03

Dê-se a descrição da ação 4096 – Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lúcia, constante do Anexo I – Eixos e Programas Temáticos a seguinte redação:

**“Título da Ação:** 4096 – Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica por casa de apoio.

**Descrição da Ação:** 4096: Estruturação, reforma, manutenção e aquisição de material de apoio para o funcionamento de Casa de apoio, além de parcerias e ou projetos/convênios, inclusive advindas de emenda parlamentar na execução direta.”(NR)

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda modificativa, para que a referida ação possa beneficiar um maior número de Casas de Apoio que desempenham essa função social, atendendo o interesse público, promove justiça social e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente os grupos mais vulneráveis.

AMELIO CAYRES DE  
ALMEIDA:39476316  
187

Assinado de forma digital  
por AMELIO CAYRES DE  
ALMEIDA:39476316187  
Dados: 2025.12.01  
15:24:48 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Relator

**RECEBEMOS**  
Em 12/25 às 15:54h.  
*Fávero*  
**COASC**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 21/2025  
**AUTOR:** GOVERNADOR DO ESTADO  
**ASSUNTO:** Altera a Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o Quadriênio 2024-2027.  
**RELATOR:** Deputado VALDEMAR JÚNIOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

O Governador do Estado, em exercício enviou à Assembleia Legislativa, por meio da Mensagem nº 76/2025, o Projeto de Lei que revisa o Plano Plurianual – PPA 2024-2027, e em atendimento ao dispositivo no Regimento Interno desta Casa, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle para análise.

Segundo o Autor a presente proposta promove adequações em programas, objetivos, indicadores, metas e ações orçamentárias, para alinhamento ao atual cenário de governo e às diretrizes orçamentárias de 2026, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024.

Afirma que a atual gestão tem envidado esforços para promover um governo atento e zeloso pelos princípios da administração pública, e que no momento as adequações propostas ao Plano Plurianual 2024–2027 abrangem programas, objetivos, indicadores, metas e ações orçamentárias, com vistas a alinhá-los ao novo cenário de governo.



Conta, ainda, que a iniciativa guarda consonância com o Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, aprovado por essa Augusta Casa Legislativa na forma do Autógrafo de Lei nº 218, de 4 de novembro de 2025, e com o Projeto de Lei nº 22, de 14 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

Ao final, destaca que as Ações e Metas Estruturantes Prioritárias previstas para 2026, constantes do Anexo IV do Plano Plurianual 2024–2027, são fundamentais para o alcance dos resultados de governo e estão de acordo com as Metas e Prioridades da Administração Estadual previstas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício.

Assim sendo, a proposta de revisão do PPA 2024-2027 reflete essas perspectivas, propondo ajustes nos atributos dos programas, objetivos, indicadores, metas e ações orçamentárias, sendo que as alterações estão contempladas por áreas da seguinte forma:

No **EIXO SAÚDE E BEM ESTAR** houve a necessidade de criar uma ação para qualificação dos bancos de leite humano – BLH com o objetivo de organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade e a inclusão de um indicador denominado: Incidência de sífilis congênita.

No **EIXO GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA** foi incluído um novo Programa, com o nome de Educação Previdenciária, com o objetivo de promover a Educação Previdenciária com metas de capacitar segurados, beneficiários e servidores sobre educação previdenciária e que podem fazer a medição com um indicador onde se terá o número total de pessoas capacitadas em educação previdenciária.

No **EIXO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO RENDA** as alterações propostas no Eixo Temático têm como finalidade alinhar o Plano Plurianual 2024–2027 às diretrizes e às ações estratégicas da

Secretaria do Turismo, assegurando que o planejamento reflita de forma mais precisa as políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor turístico no Estado do Tocantins.

A redefinição da Área Temática Estratégica para “Turismo” e a criação do programa “**Tocantins Recebe Bem**” buscam conferir identidade própria às iniciativas do segmento, destacando sua relevância como vetor de desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Adicionalmente, a reformulação dos objetivos estratégicos visa adequar o planejamento às metas institucionais vigentes, priorizando o desenvolvimento sustentável do turismo, a valorização dos recursos naturais e culturais, e o respeito às comunidades locais, em consonância com as políticas nacionais e internacionais de turismo responsável e inclusivo.

Na área da Indústria, Comércio e Serviços, visando impulsionar o desenvolvimento do Estado do Tocantins através do PICS (Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços), foram estabelecidas novas metas estruturantes prioritárias, tais como: Reiniciar as obras para a implantação da infraestrutura do Distrito Agroindustrial em Porto Nacional; Iniciar os estudos para a implantação da 1ª etapa da infraestrutura do Parque Tecnológico do Tocantins; e Contratar empresa especializada para elaboração do projeto executivo para construção do Centro de Convenções do Tocantins.

No **EIXO SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA** objetivando fortalecer as políticas públicas para garantia dos direitos das mulheres está previsto a construção o Centro Comunitário pela Vida (REVIVE), na cidade de Palmas, com a finalidade de disponibilizar a população serviços relacionados educação, tecnologia, esporte, saúde e Bem-estar, cultura, qualificação profissional, geração de renda, proteção de direitos, cidadania e assistência social. Foram traçadas novas metas estruturantes prioritárias, tais como: Implantar o Plano Decenal de Metas Integrado e Intersetorial ao enfrentamento à violência contra a mulher; Capacitar 5.000 Mulheres em todo o Estado, nas áreas de alimentação, vestuário, beleza, panificação e

artesanato; Implementar o Plano Estadual de Políticas para as mulheres; e Criar a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência nos municípios do Estado.

Desta forma, o Plano Plurianual 2024-2027 foi adequado às alterações dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual para o ano de 2026:

No Anexo I, que trata dos Programas Temáticos, no Poder Executivo, para o ano de 2026 constam 128 objetivos e 398 metas estruturantes e 113 indicadores.

No Anexo II, que trata do EIXO E PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO, foram realizadas adequações nas ações orçamentárias que compõem o “Programa de Manutenção e Gestão” dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

No anexo III está a consolidação da ação governamental no Eixo Multissetorial do Programa Mãos que cuidam – TO pela Infância.

No Anexo IV, são encaminhadas as Ações e Metas Estruturantes Prioritárias previstas para o ano de 2026, do Plano Plurianual 2024-2027, as quais são fundamentais para o alcance dos resultados de governo, com alinhamento ao Anexo de Metas e Prioridades da Administração Estadual constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cabe destacar que os Anexos II, III, IV e V da Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024, constantes no art. 6º, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II III e IV a este Projeto de Lei.

## II – EMENDAS PARLAMENTARES

No prazo regimental, foi apresentada Emenda Modificativa nº 01, para alterar a ação 4096, constante do Anexo I – Eixos e Programas Temáticos, que passo a relatar e fazer o voto:

**Emenda Modificativa nº 01** Deputado: AMÉLIO CAYRES

**“Título da Ação:** 4096 – Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica por casa de apoio.

**Descrição da Ação:** 4096: Estruturação, reforma, manutenção e aquisição de material de apoio para o funcionamento de Casa de apoio, além de parcerias e ou projetos/convênios, inclusive advindas de emenda parlamentar na execução direta

**Deputado AMÉLIO CAYRES**

Voto pela aprovação, conforme justificativa do autor.

É o relatório.

**III – VOTO**

O Plano Plurianual – PPA regula os projetos governamentais de média duração (quatro anos), ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras, ações, ou mesmo projetos de governo desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade, visando assegurar o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

Dentro da ideia de planejamento financeiro, o plano plurianual qualifica este planejamento na medida em que ordena as estruturas de todos os planos e programas. Disso resulta a conclusão de que o sistema orçamentário concebido pela Constituição de 1988 adotou o orçamento-programa, prevendo a integração do orçamento público com o econômico, garantindo a coordenação da política fiscal com a política econômica. Pode-se afirmar que o plano plurianual é modalidade de planejamento conjuntural criado para promover o desenvolvimento econômico e o equilíbrio.

A revisão anual do PPA é necessária para o seu aperfeiçoamento, que ocorre por meio da atualização dos programas e ações que o constitui, de modo a refletir as demandas da sociedade.



O Projeto de Revisão do PPA 2024/2027 encaminhado pelo Poder Executivo atende o disposto no art. 12, da Lei nº 4.373/2024 e no § 1º do art. 80, da Constituição Estadual.

Diante disto, e estando de acordo com a ordem constitucional, as normativas orçamentárias e financeiras e atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 21/2025 – Revisão do Plano Plurianual 2024/2027 e Emenda Modificativa nº 01.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2025.



Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

**Relator**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado Valdemar Junior, referente ao(a), PLB nº 211/2025

Obs: \_\_\_\_\_

Encaminhe-se (a) ao Plenário

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS

Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (✓)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> (✓)	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> ( )	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> (✓)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (✓)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> (✓)

### MEMBROS SUPLENTE



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a) **PLG. 21/2025**, para as devidas providências.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
*Coordenador de Assistência ao Plenário*